



PARECER Nº. _____/2014

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal do Fonoaudiólogo.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº. 411/2013**, de autoria do Vereador Almir Fernando, tendo sido designado como relator o Vereador Felipe Francismar.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o Dia Municipal do Fonoaudiólogo, a ser realizado no dia 09 de dezembro de cada ano.

ANÁLISE

Quanto ao aspecto legal, o Projeto está em consonância com os preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual, bem como com os dispositivos da Lei Orgânica do Município do Recife e com o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

De fato, à luz da justificativa apresentada pelo Autor do PL, a inclusão, no calendário do Município do Recife, do dia municipal do fonoaudiólogo será uma homenagem muito importante a essa categoria de atuação tão importante em nossa cidade.



Desse modo, não existem impeditivos de ordem legal que sinalizem, quanto ao aspecto legal, pela rejeição da iniciativa em apreço.

Vale destacar que a matéria tratada no Projeto encontra-se na esfera de competência municipal, tendo sido respeitadas, de igual maneira, as disposições legais e constitucionais quanto à iniciativa para apresentação de propositura dessa ordem.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do Projeto Lei Ordinária nº. 411/2013, de autoria do Vereador Almir Fernando.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de março de 2014.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA (PRP)

Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)

Vice-Presidente-Relator

ERIVALDO SILVA(PTC)

Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)

Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)

Membro Efetivo

ROMERINHO JATOBÁ (PR)

Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB)

Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

Membro Suplente